



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891  
E-mail – [pibid@contato.ufsc.br](mailto:pibid@contato.ufsc.br) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

---

## **EDITAL Nº 22/PIBID-UFSC/2022–2024, DE 11/10/2022**

O Coordenador Institucional do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na **Portaria 130/2022/PROGRAD**, de 31 de maio de 2022, torna público que estará aberta, no período de 11/10/2022 a 14/10/2022 (com conclusão do processo prevista até 31/10/2022), a inscrição para o processo seletivo simplificado para **PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA**, do subprojeto **matemática**, na forma da legislação vigente.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

- I** – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II** – Contribuir para a valorização do magistério.
- III** – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV** – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V** – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI** – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2. DAS BOLSAS**

**2.1.** Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos na Seção 3 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibid@contato.ufsc.br](mailto:pibid@contato.ufsc.br) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

---

**2.2.** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFSC e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

**2.3.** A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, disponível no endereço: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N__83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

**2.4.** O valor da bolsa para professor supervisor, será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**2.5.** Não poderão receber bolsa supervisores que:

- a) estiverem em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) estiverem em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) recebam qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- d) receberam bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de supervisão professores das escolas públicas estaduais, municipais e federais elencadas na Tabela 1, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I** – possuir licenciatura em matemática;
- II** – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica (ensino fundamental ou ensino médio);
- III** – ser professor da educação básica na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto (matemática);
- IV** – possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibid@contato.ufsc.br](mailto:pibid@contato.ufsc.br) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

---

V – firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

Tabela 1 – Escolas participantes no subprojeto da área de matemática.

Subprojeto	Escola	Vagas
Matemática	EEM Jacó Anderle	01
	EBM João Alfredo Rohr	01

**3.2.** O candidato deverá possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no cronograma (Tabela 2), mediante preenchimento de formulário de inscrição e do envio, por upload, dos documentos no formulário. Link de formulário de inscrição:

<https://forms.gle/9gW7hpxBAYR8kYDY7>

**4.2.** As escolas participantes foram indicadas quando da apresentação do Projeto PIBID/2022 à CAPES.

**4.3.** A seleção resultará em lista classificatória, e o número de bolsas a serem implementadas estará condicionado ao número de supervisores bolsistas cadastrados.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria CAPES nº 83 de 27/04/2022 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa.

**5.2.** A inscrição deverá ser feita em formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/9gW7hpxBAYR8kYDY7>, com o envio, via upload no formulário de inscrição, dos documentos abaixo listados:

a) carta de motivação para participação como Supervisor no PIBID/UFSC, especificando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibid@contato.ufsc.br](mailto:pibid@contato.ufsc.br) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

---

experiências anteriores com atividades comunitárias ou escolares e motivação para a participação no PIBID;

- b) cópia do documento de identidade com foto;
- c) cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade; e
- d) comprovante de cadastro completo na Plataforma CAPES de Educação básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), condição essencial para inserção de dados no sistema da CAPES.

**5.3.** O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

**5.4.** A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## 6. CRONOGRAMA

Tabela 2 – Cronograma do edital.

Etapa	Data
Lançamento do edital	<b>11/10/2022</b>
Período de inscrição dos candidatos	<b>11 a 14/10/2022</b>
Período de entrevistas (se houver necessidade)	<b>17 a 21/10/2022</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>24/10/2022</b>
Pedidos de recursos	<b>25/10/2022</b>
Homologação do resultado final	<b>26/10/2022</b>
Previsão de início das atividades	<b>16/11/2022</b>

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A seleção dos bolsistas consistirá da análise da carta de motivação, contendo proposta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Coordenação Institucional do PIBID UFSC  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9276/9891

E-mail – [pibid@contato.ufsc.br](mailto:pibid@contato.ufsc.br) / [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br)

---

trabalho, justificando a importância da sua participação.

**7.2.** Dependendo do número de inscritos é possível que seja realizada uma entrevista.

**7.3.** A seleção resultará em lista classificatória podendo haver um número maior de classificados em relação ao número de bolsas disponíveis, podendo ficar os demais candidatos como professores supervisores voluntários.

**7.4.** Estarão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O Resultado será divulgado por meio de edital específico a ser publicado na página do PIBID-UFSC (<https://pibid.ufsc.br/>).

**8.2.** Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o calendário (Tabela 2).

**8.2.1.** O recurso deverá ser enviado ao e-mail da coordenação de área do subprojeto da matemática ([f.castro@ufsc.br](mailto:f.castro@ufsc.br)), que deverá, no prazo de um dia útil após o recebimento, emitir parecer.

**8.2.2.** No caso de indeferimento, caberá novo recurso à coordenação institucional (através do e-mail [pibid@contato.ufsc.br](mailto:pibid@contato.ufsc.br)) que, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.

**8.2.3.** A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto em edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID/UFSC.

---

Hamilton de Godoy Wielewicki  
**Coordenador Institucional do PIBID UFSC**